



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 439/2017 de 10 de abril de 2017.

Altera a tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 423/2016 de 27 de Junho de 2016; que revoga a Lei Municipal nº 313 de 28 de dezembro de 2009.

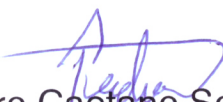
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As remunerações dos profissionais do Magistério do Município de Bom Sucesso – PB, serão as constantes do Anexo I desta Lei:

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Sucesso/PB, 10 de abril de 2017.


Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 439/2017 de 10 de abril de 2017.

ANEXO I							
ESPECIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
CARGA HORÁRIA = 30 (trinta) horas semanais							
INTEGRANTES = Profissionais do Magistério (Docentes e Suporte Pedagógico)							
ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Normal - Nível Médio	"A"	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44
Licenciatura Plena	"B"	2.068,92	2.172,37	2.280,98	2.395,03	2.514,79	2.640,52
Especialização	"C"	2.172,37	2.280,98	2.395,03	2.514,79	2.640,52	2.772,55
Mestrado	"D"	2.280,98	2.395,03	2.514,79	2.640,52	2.772,55	2.911,18
'	"E"	2.395,03	2.514,79	2.640,52	2.772,55	2.911,18	3.056,74


Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal